



## Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



### Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

### PORTARIA CRA-GO Nº 033/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** o regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

**CONSIDERANDO** o Plano de Cargos e Salários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio jurídico na sede do CRAGO;

**CONSIDERANDO** as boas práticas da ciência administrativa; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Luiz Carlos de Souza, portador do CPF nº 413.762.851-34, a partir de 22 de abril de 2024, com Lotação na Presidência.

§ 1º. O presente cargo em Comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 2º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando de função descrita no inc. II do art. 62 da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser requisitado mesmo fora do horário normal de trabalho.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do disposto no §4º do Art. 2º desta Portaria.

**Art. 3º** - O salário do Assessor Jurídico fica designado no importe de R\$ 3.676,74 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais,

**§ único.** Fica garantido o pagamento mensal, de auxílio transporte, alimentação e auxílio saúde, conforme acordo coletivo vigente, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição; podendo ser suspenso a qualquer momento em virtude da legislação.

**Art. 4º** - A DAF/Unidade Administrativa, Assessoria Contábil e Gestão de Pessoas, deverão tomar as providências de que a nomeação requer no tocante à documentação que o nomeado deverá apresentar, bem como demais procedimentos da nomeação.

**Art. 5º** - Estão sob a responsabilidade do Assessor Jurídico, as funções descritas no PCS e as que forem designadas pela Presidência.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 22/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2573490** e o código CRC **F1EDBF66**.

---

Referência: Processo nº 476908.000017/2024-79

SEI nº 2573490